



REGULAMENTO

“A MINHA LOJA INTERMARCHÉ”

OFERTA DE TAPETE E/OU KIT DE EXPANSÃO

CAMPANHA VÁLIDA DE 21 A 22 DE JANEIRO DE 2022

O presente regulamento define as condições gerais da Campanha Comercial “A MINHA LOJA INTERMARCHÉ – OFERTA DE TAPETE E/OU KIT DE EXPANSÃO” promovida pela ITMP Alimentar, S.A. (“ITMP Alimentar”), com sede no Lugar de Marrujo, Bugalhos, Alcanena, matriculada na Conservatória de Registo Comercial de Alcanena sob o número único de pessoa coletiva 503 882 003.

I. MECÂNICA DA CAMPANHA

1. A Campanha Comercial denominada “A Minha Loja Intermarché – Oferta de Tapete e/ou Kit de Expansão” objeto do presente regulamento destina-se a todos os clientes das lojas físicas INTERMARCHÉ sitas em Portugal, que sejam portadores e titulares do Cartão “Poupança” ou Cartão “Os Mosqueteiros” (“Cartão”) e que efetuem compras em loja física Intermarché durante o período compreendido entre 21 e 22 de janeiro de 2022, nos seguintes termos:
2. Para efeitos do presente regulamento, considera-se “Cliente” todos os que sejam portadores e titulares do Cartão “Poupança” ou Cartão “Os Mosqueteiros” (“Cartão”);
3. **MECÂNICA 1:**
 - 3.1. No âmbito da referida campanha, será oferecida uma (1) peça (“Tapete” ou “Kit de Expansão”) aos clientes que efetuem 20€ (vinte euros) ou mais em compras;
 - 3.2. O cliente poderá escolher a peça que prefere receber de oferta, sempre que se verifique a existência de stock das duas peças em loja;
 - 3.3. Esta ação é limitada ao stock existente em loja;
 - 3.4. Os Tapetes são identificados com o código EAN: 5604260319015;
 - 3.5. Os Kits de Expansão são identificados com o código EAN: 5604260319053;



3.6. As peças serão entregues no momento da compra, aquando da emissão do talão correspondente, pela operadora de caixa, e registadas no respetivo talão;

3.7. Só serão atribuídas peças de oferta (gratuitas) aos Clientes que apresentem o Cartão na linha de caixa e no ato da compra;

4. MECÂNICA 2:

4.1. No âmbito da referida campanha, serão oferecidas duas (2) peças (“Tapete” e “Kit de Expansão”) aos clientes que efetuem 40€ (quarenta euros) ou mais em compras;

4.2. Esta ação é limitada ao stock existente em loja;

4.3. Os Tapetes são identificados com o código EAN: 5604260319015;

4.4. Os Kits de Expansão são identificados com o código EAN: 5604260319053;

4.5. As peças serão entregues no momento da compra, aquando da emissão do talão correspondente, pela operadora de caixa, e registadas no respetivo talão;

4.6. Só serão atribuídas peças de oferta (gratuitas) aos Clientes que apresentem o Cartão na linha de caixa e no ato da compra;

5. A ação é limitada a 2 ofertas por cartão.

II. ANOMALIAS E EXCLUSÕES

1. Desta ação comercial estão excluídos os sócios (ou acionistas), gerentes (ou administradores) das sociedades de exploração das lojas INTERMARCHÉ, bem assim como os seus cônjuges e filhos.

2. A ITMP Alimentar declina toda e qualquer responsabilidade decorrente de eventuais alterações, não autorizadas, realizadas ao presente regulamento por qualquer entidade explorada das lojas INTERMARCHÉ e/ou pelo incumprimento do mesmo, ainda que parcial.

3. A ITMP Alimentar reserva-se o direito de modificar em qualquer altura as condições da presente ação, incluindo a sua possível anulação antes do prazo predeterminado, comprometendo-se a informar os Clientes das novas condições da ação com a antecedência e publicitação necessárias.

4. Todas as dúvidas sobre a interpretação e casos omissos no presente regulamento serão analisadas e esclarecidas pela ITMP Alimentar, podendo eventuais reclamações e/ou sugestões relativas à execução desta ação ser remetidas para os contactos infra indicados.



5. O tratamento dos dados pessoais do Cliente é feito no cumprimento da legislação sobre a proteção de dados, podendo os mesmos ser consultados, corrigidos ou alterados via e-mail: cartao@mousquetaires.com ou via linha de Apoio ao Cliente Cartão: 249 880 614.